



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2022.

Nº PROCESSO: 4006/2020 e 4347/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.422.059/0001-43.

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos deste município utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 353.332,86 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021.

Nº PROCESSO: 4242/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
CASA DE LUTO SILVA JARDIM LTDA, CNPJ Nº 30.499.699/0001-47.

OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 que, consoante cláusula primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

VALOR: R\$ 43.158,50 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061.2023.

Nº PROCESSO: 9239/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, CNPJ Nº 10.981.211/0001-06.

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 061.2023, que consoante Cláusula Primeira é contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e adequação da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, a ser executado conforme Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061.2024.

Nº PROCESSO: 12043/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
LALAIA PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ 20.866.090/0001-05.

OBJETO: Contratação do cantor “Suel”, para apresentação musical no evento denominado “Reveillon 2024/2025” com duração de 1:15h, com início previsto para 23:59h e termino previsto às 01:14h, a ser realizar no dia 28/12/2024.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 005/2022.

Nº PROCESSO: 12550/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 21.857.227/0001-28.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, segundo especificado às fls. 02/05 do Procedimento Administrativo 12550/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 006/2022.

Nº PROCESSO: 12552/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.480.727/0001-98.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, segundo especificado às fls. 33/37 do Procedimento Administrativo 12552/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024.

Nº PROCESSO: 12768/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.842.880/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, manutenção e desmontagem, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo.

VALOR: R\$ 805.165,00 (oitocentos e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024.



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1705 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: promocao@silvajardim.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ
Processo Administrativo nº 5480/2024
Pregão Eletrônico nº 90025/2024

Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e Presidente do FMAS – Sra. Isabela Mello dos Santos Class**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2024, processo administrativo n.º 5480/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa da empresa **PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Edmundo F. Guimarães, S/N – Fazenda da Gente - Correntezas 4º Distrito – Silva Jardim – RJ – 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.986.433/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Luis Gustavo Viola Gonçalves**, CNH nº 00318649661 e CPF n.º 084.363.577-01, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de água mineral para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Silva Jardim/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 90025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

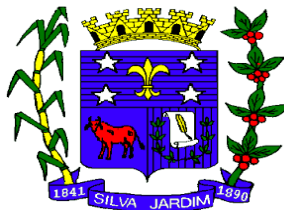
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL E COM LACRE DE SEGURANÇA, TENDO SUA VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIÊNE) COM GALÃO EM COMODATO.	Und.	23.622	PURIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2,89	R\$ 68.267,58
02	COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200ML, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO. AS GARRAFAS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DNPM E ANVISA, COM PRAZO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Und.	150.000	PURIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
PREÇO TOTAL						R\$ 117.767,58

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação – FMAS**.
3.2. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1705 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: promocao@silvajardim.rj.gov.br

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Sansão Pedro David – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1705 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: promocao@silvajardim.rj.gov.br

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

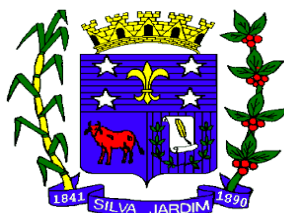
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1705 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: promocao@silvajardim.rj.gov.br

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Silva Jardim/RJ, 03 de dezembro de 2024.

Isabela Mello dos Santos Class
FMAS
Mat. 4749/0

PURIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> **E-mail** saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ
Processo Administrativo nº 7998/2024
Pregão Eletrônico nº 90021/2024

Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Willian Policiano Peres Soares**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, processo administrativo n.º 7998/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A**, com sede na Av. Marginal Projetada, 1.652 – Bloco 11 – Parte 3 – Cond. Modular Castelo Branco I – Fazenda Tamboré – Barueri – SP, inscrita no **CNPJ:02.357.251/0016-30**, neste ato representada pelo **Sr. João Manuel Martins Ramos Canha**, portador do documento de identidade sob RNE nº **V688994-W** e CPF nº **233.847.638-74**, e/ou **Sr. André dos Santos Prada**, portador do documento de identidade sob RG nº **25.423.477** e CPF nº **166.248.388-09**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **aquisição de equipamentos de bomba infusora com fornecimento de bombas em regime de comodato**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 90021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MARCA/FABRICANTE: LIFEMED MODELO: LifeSet® P DEHP FREE V-Link Equipo de infusão parenteral, estéril, de uso único, fabricado em PVC isento de DEHP, isento de látex, apirogênico, atóxico e para uso exclusivo nas bombas da família V-LINK compatíveis com infusões parenterais. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • Lanceta com ponta perfurante em padrão ISO, que permite conexão a recipientes parenterais como frascos e bolsas flexíveis; • Respiro com filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível; • Câmara flexível de gotejamento, com filtro de partículas 15 µm e padrão 20 gotas/ml; • Injetor lateral com elastômero isento de látex; • Válvula antirrefluxo livre; • Terminal Luer Lock; • Tampa protetora com filtro hidrófobo;	Unid.	3.600	R\$ 24,65	R\$ 88.740,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> **E-mail** saude.sj@gmail.com

	• Comprimento aproximado de 2,6 m; • Volume de preenchimento aproximado de 18 ml. INFORMAÇÕES GERAIS E ARMAZENAMENTO: • Esterilização ETO – Validade 5 anos; • Uso único, proibido reprocessar; • Manter o produto em local limpo, seco e arejado, proteger contra umidade e ação direta da luz; • Fabricação: Lifemed; • Procedência: Nacional – Brasil; • Registro ANVISA: 10390410100.				
2	MARCA/FABRICANTE: LIFEMED MODELO: LifeSet® PH DEHP FREE V-Link Equipo de infusão parenteral fotoprotetor, estéril, de uso único, fabricado em PVC isento de DEHP, isento de látex, apirogênico, atóxico e para uso exclusivo nas bombas da família V-LINK compatíveis com infusões parenterais. CARACTERIZSTICAS DO PRODUTO: • Lanceta com ponta perfurante em padrão ISO, que permite conexão a recipientes parenterais como frascos e bolsas flexíveis; • Respiro com filtro de ar hidró fobo, bacteriológico e tampa reversível; • Câmara flexível de gotejamento, com filtro de partículas de 15µm e padrão 20 gotas/ml; • Válvula antirrefluxo livre; • Terminal Luer Lock; • Tampa protetora com filtro hidró fobo; • Comprimento aproximado de 2,6 m; • Volume de preenchimento aproximado de 18 ml. INFORMAÇÕES GERAIS E ARMAZENAMENTO: • Esterilização ETO – Validade 5 anos; • Uso único, proibido reprocessar; • Manter o produto em local limpo, seco e arejado, proteger contra umidade e ação direta da luz; • Fabricação: Lifemed; • Procedência: Nacional – Brasil; • Registro ANVISA: 10390410098.	Unid.	7.200	R\$ 27,50	R\$ 198.000,00
3	MARCA/FABRICANTE: LIFEMED MODELO: LifeSet® Ei CSS DEHP FREE Link Equipo de infusão enteral, estéril, de uso único, fabricado em PVC	Unid.	960	R\$ 24,20	R\$ 23.232,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> **E-mail** saude.sj@gmail.com

isento de DEHP, isento de látex, apirogênico, ató xico e para uso exclusivo nas bombas da família V-LINK. CARACTERIZSTICAS DO PRODUTO: • Lanceta com ponta perfurante em padrão ISO, câmara flexív el de gotejamento, respiro com filtro de ar hidró fobo, bacterioló gico e tampa reversível, que permite conexão a recipientes como frascos e bolsas flexíveis; • Lanceta com ponta perfurante tipo ponta cruz, câmara flexível de gotejamento, que permite conexão aos frascos de soluções enterais padrão ENPlus; • Via extensora para injeção lateral, com corta fluxo tipo slide clamp e terminação Luer para conexão em seringas convencionais; • Terminação graduada padrão “No Luer”, para conexão aos diversos tipos de sondas e não conectável a dispositivos venosos tipo Luer; • Comprimento aproximado 2,7 m; • Volume de preenchimento aproximado de 18 ml. INFORMAÇOES GERAIS E ARMAZENAMENTO: • Esterilização ETO – Validade 5 anos; • Uso ú nico, proibido reprocessar; • Manter o produto em local limpo, seco e arejado, proteger contra umidade e ação direta da luz; • Fabricação: Lifemed; • Procedência: Nacional – Brasil; • Registro ANVISA: 10390410069				
VALOR GLOBAL				R\$ 309.972,00

BOMBA DE INFUSÃO V-LINK	50
• Equipamento microprocessador interativo, mono canal, acoplável (empilhável), com sistema peristáltico linear, para administração de soluçõ es por via parenteral ou enteral, através de equipos exclusivos e calibrados para a bomba V-LINK. Indicada para infusões em paciente Adulto, pediátrico ou Neonatal. • Display com 4 teclas funcionais e Painel touch screen – colorido 4,3”, para programações e acesso a recursos operacionais. • Ícones visuais e indicadores luminosos com informação das funcionalidades ativas durante infusão. • Protocolos de segurança da infusão em curso com mensagens e cores específicas para situações de alarmes. • 4 Modos de programação, Modo Taxa, Modo Volume x Tempo, Modo dose , Modo Gotejamento. • Parâmetros de seleção e desempenho para volumes até 9.999 mL. • Taxa de infusão – 0,1 a 100 ml/h Neo / Ped e 0,1 a 1.500 ml/h Adultos. • Bolus -manual ou automático e programável em volume de 0,1 a 50 ml com fluxo e tempo ajustáveis. • KVO - programável de 0,1 a a 5,0 ml. • Seleção de detecção de bolhas de ar configurável em 7 níveis.	

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Silva Jardim/RJ, 02 de dezembro de 2024

Willian Policiano Peres Soares

SEMSA/FMS

Mat. 8459/0

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E

ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A

Empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ
Processo Administrativo nº 8405/2024
Pregão Eletrônico nº 90017/2024

Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. Fernando Augusto Bastos da Conceição** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2024, processo administrativo n.º 8405/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim nº 325, Lojas 01 e 02 – Bairro Reginópolis, CEP 28820-000 – Silva Jardim – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade n.º 120981600, órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º 099.401.367-14, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Silva Jardim/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 90017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	ACÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PCT COM 02KG. GUARANI OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	1349	COAGRO	R\$ 6,00	R\$ 8.094,00
1.2	ARROZ - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG - ARROZ - TIO JOÃO OU EQUIVALENTE 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	17390	MOENDA	R\$ 6,99	R\$ 121.556,10
1.3	AVEIA FLOCOS FINOS 170G – AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	9036	NATURALE	R\$ 2,79	R\$ 25.210,44
1.4	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG - FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. SINHA OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	1861	ROSA	R\$ 2,56	R\$ 4.764,16
1.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 1KG. - AL DENTE OU EQUIVALENTE. 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	4919	CADORE	R\$ 5,00	R\$ 24.595,00
1.6	MACARRÃO DE SÊMOLA, ARGOLINHA EMBALAGEM DE 500G. - AL DENTE OU EQUIVALENTE. 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	1030	GALO	R\$ 2,89	R\$ 2.976,70
1.7	MILHO BRANCO DE CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	UNID	4733	ROSA	R\$ 3,72	R\$ 17.606,76
1.8	MILHO PARA PIPOCA- TIPO 1, GRÃOS IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	UNID	4509	ROSA	R\$ 2,70	R\$ 12.174,30
1.9	ÓLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO DE SOJA - REFINADO TIPI 1 RICO COM VITAMINA E, E GORDURA poli-insaturadas - EMBALAGEM COM 900 ML. 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	8436	VITALIV	R\$ 7,99	R\$ 67.403,64
1.10	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PCT DE 250G, EMBALAGEM ALMOFADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE IMPEÇA A PENETRAÇÃO DE OXIGÊNIO E OUTROS ELEMENTOS QUE POSSAM PREJUDICAR O SABOR E AROMA DO PRODUTO.	PCT	1896	EVOLUTTO	R\$ 9,84	R\$ 18.656,64
1.11	TRIGO P/ KIBE 500GR - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID	2866	ROSA	R\$ 3,49	R\$ 10.002,34
1.12	SAL TIPO IODADO REFINADO, EMBALAGEM COM 01KG. ROSA OU EQUIVALENTE: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	2174	POLAR	R\$ 1,28	R\$ 2.782,72
1.13	VINAGRE - VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ml CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	843	ÚNICO	R\$ 3,49	R\$ 2.942,07
1.14	AÇÚCAR REFINADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, COM VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 12 MESES).	KG	2080	COAGRO	R\$ 3,70	R\$ 7.696,00
1.15	PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO – EMBALAGEM DE 500G, TENDO SELO DE PUREZA E CATEGORIA DE QUALIDADE (PCQ) DA ABIC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO ESTAMPADAS NO RÓTULO.	PCT	1560	ODEBRECHT	R\$ 16,90	R\$ 26.364,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

1.16	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. - FARI-NHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	930	REAL	R\$ 2,89	R\$ 2.687,70
1.17	FARINHA MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM COM 01 KG. GRANFINO OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1883	ROSA	R\$ 3,25	R\$ 6.119,75
1.18	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 SAFRA NOVA – FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). MAXIMO OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM DE 1Kg VALI-DADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	21000	GRÃO CLASSE A	R\$ 7,10	R\$ 149.100,00
1.19	FEIJÃO FRADINHO TIPO 2 - 500G - FEIJÃO FRADINHO - TIPO 2, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	1872	ROSA	R\$ 3,69	R\$ 6.907,68
1.20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA DE 100 G - FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CON-TENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS IN-GREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FA-BRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CON-TAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	442	DONA BEN-TA	R\$ 2,69	R\$ 1.188,98
TOTAL LOTE 01						R\$ 518.828,98

LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITES E FÓRMULAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES , EM PÓ, PRIMEIRA LINHA, FONTE DE VITAMINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALA-GEM 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA PARA CONSUMO DE 12 MESES.	UNID.	304	NESTOGENO 2	R\$ 30,50	R\$ 9.272,00
2.2	FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES, ZERO LACTOSE , DESTI-NADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM RES-TRIÇÃO A LACTOSE, EM PÓ. PRIMEIRA LINHA, FONTE DE VITAMI-NA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALAGEM 400G, CON-TENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA PARA CONSUMO DE 12 MESES.	UNID.	152	NAN SCIENCE PRO SL	R\$ 73,00	R\$ 11.096,00
2.3	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDI-CADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZIN-CO, ÔMEGA 3 E 6, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE PROTEÍ-NAS LACTEAS E LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS. NA EMBALA-GEM DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	117	MILNUTRI PRE- MIUM SOJA DA- NONE	R\$ 59,90	R\$ 7.008,30
2.4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FASE 1, PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM PROBIÓTICOS, RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	1774	NINHO FASES	R\$ 68,49	R\$ 121.501,26
2.5	LEITE EM PÓ 380GR INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 400 G. LATA AÇO INOXIDÁVEL. NINHO, ITAMBÉ OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND.	14308	ITAMBE	R\$ 19,99	R\$ 286.016,92
2.6	LEITE EM PÓ SOJA, ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA, ENRI-QUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE . EM LATA DE 300G, DE FOLHA DE FRANDE E VERNIZ SANITÁRIO. SEM SA-BOR, TIPO SOY MILK. VALIDADE PARA CONSUMO DE 12 ME-SES.	UND.	156	SOY MILK	R\$ 25,00	R\$ 3.900,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 438.794,48

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	POLPA DE FRUTAS – MANGA – POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 400G. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, SABOR MANGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUA-LIDADE.	UND	4079	K FRUIT	R\$ 7,69	R\$ 31.367,51
3.2	POLPA DE FRUTAS – MARACUJÁ – POLPA DE FRUTAS EMBALA-GEM DE 400G. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, SABOR MA-RACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE.	UND.	4079	K FRUIT	R\$ 12,00	R\$ 48.948,00
3.3	ABACAXI HAVAI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULA-ÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. PESO MÉDIO DE 1,2 A 1,5KG KG ÍNTEGRO,CASCA DE CONSISTÊNCIA FIRME CARACTE-RÍSTICA DO GÊNERO.	KG	8220	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 41.100,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

3.4	ABOBORA VERMELHA BAIANA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 2,5 KG, ÍNTEGRO CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS.	KG	9585	IN NATURA	R\$ 3,69	R\$ 35.368,65
3.5	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 2 KG, ÍNTEGRO CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE LIVRE DE FUNGOS.	KG	4313	IN NATURA	R\$ 3,35	R\$ 14.448,55
3.6	ABACATE (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS E GRAU DE MATURAÇÃO NATURAL.	KG	2708	IN NATURA	R\$ 3,89	R\$ 10.035,12
3.7	AIPIM LAVADO (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS, SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	7448	IN NATURA	R\$ 2,69	R\$ 20.035,12
3.8	ALFACE CRESPA EXTRA AAA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO.	KG	2239	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 13.434,00
3.9	ALHO 1ª QUALIDADE GRUPO ROXO, TIPO ESPECIAL, COM ROTULAGEM E PRAZO DE VALIDADE (CHINÊS Nº 06).	KG	4996	IN NATURA	R\$ 21,75	R\$ 108.663,00
3.10	BANANA PRATA (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	21860	IN NATURA	R\$ 6,43	R\$ 140.559,80
3.11	BATATA INGLESA LAVADA (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GEMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	14747	IN NATURA	R\$ 7,98	R\$ 117.681,06
3.12	BATATA DOCE LAVADA (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GEMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	14171	IN NATURA	R\$ 3,40	R\$ 48.181,40
3.13	BETERRABA 1ª QUALIDADE, EXTRA AAA CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS, INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	3562	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 12.467,00
3.14	BRÓCOLIS NINJA, FRESCO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTO DE FUNGOS E MATERIAL TERROSO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 0,7CM A 0,10 CM.	KG	2323	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 16.261,00
3.15	BERINJELA 1ª QUALIDADE, EXTRA AAA CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES.	KG	2851	IN NATURA	R\$ 3,55	R\$ 10.121,05
3.16	CEBOLA EXTRA AAA, 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, TAMANHO MÉDIA A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	KG	4753	IN NATURA	R\$ 5,53	R\$ 26.284,09
3.17	CENOURA EXTRA AAA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS, INDÍCIOS DE GEMINAÇÃO, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	8038	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 40.109,62
3.18	CEBOLINHA, 1º QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO.	KG	1160	IN NATURA	R\$6,99	R\$ 8.108,40
3.19	CHICÓRIA, 1º QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO	KG	3570	IN NATURA	R\$ 6,70	R\$ 23.919,00
3.20	CHUCHU EXTRA AAA, MÉDIO, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTOS DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTAS DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	5420	IN NATURA	R\$ 2,70	R\$ 14.634,00
3.21	COUVE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO.	KG	1591	IN NATURA	R\$ 6,55	R\$ 10.421,05
3.22	ESPINAFRE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1º USO.	KG	1591	IN NATURA	R\$ 8,13	R\$ 12.934,83
3.23	GOIABA VERMELHA, CASCA VERDE CLARA, COM POLPA VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 150G, MEDINDO DE 5 A 7 CM, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	18893	IN NATURA	R\$ 5,55	R\$ 104.856,15
3.24	INHAME EXTRA AAA, MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS	KG	6214	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 23.302,50
3.25	LARANJA SELETA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	20503	IN NATURA	R\$ 6,35	130.194,05
3.26	LARANJA LIMA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 150G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	2070	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 7.762,50
3.27	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 100G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS	KG	2070	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 6.210,00
3.28	MAÇÃ GALA EXTRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME, CAT 1, PESO MÉDIO 160G.	KG	19757	IN NATURA	R\$ 10,89	R\$ 215.153,73
3.29	MANGA ROSA, EXTRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME, PESO MÉDIO 350G A 390G.	KG	19613	IN NATURA	R\$ 5,05	R\$ 99.045,65
3.30	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	5109	IN NATURA	R\$ 5,04	R\$ 25.749,36
3.31	MELANCIA GRANDE, CASCA INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 15 KG.	KG	13516	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 40.412,84
3.32	MELÃO AMARELO 1ª QUALIDADE – TAMANHO MÉDIO DE 2,6 KG, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS	KG	12604	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 69.322,00
3.33	MARACUJÁ TAMANHO MÉDIO 170G, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	4512	IN NATURA	R\$ 10,99	R\$ 49.586,88
3.34	MORANGO, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS – EMBALAGEM DE COM PESO MÉDIO DE 800G.	KG	4148	IN NATURA	R\$ 14,40	R\$ 59.731,20
3.35	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE (EXTRA), FRESCOS ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO	DZ	13938	CASBRI	R\$ 8,75	R\$ 121.957,50

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO LACRADO.					
3.36	PÊRA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	4580	IN NATURA	R\$ 7,99	R\$ 36.594,20
3.37	PIMENTÃO VERDE EXTRA AAA TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS.	KG	1866	IN NATURA	R\$ 5,29	R\$ 9.871,14
3.38	QUIABO, 1ª QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CARACTERÍSTICA: SEREM CILINDRICOS COM PONTA, SEM FIBRAS E CASCA VERDE CLARO.LIVRE DE FUNGOS E SEM SUJIDADES.	KG	2467	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 12.828,40
3.39	REPOLHO BRANCO EXTRA AAA DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 0,5KG A 1,5KG, ISENTOS DE FUNGOS E SUJIDADES	KG	2416	IN NATURA	R\$ 3,10	R\$ 7.489,60
3.40	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	17100	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 68.229,00
3.41	TOMATE EXTRA AAA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	5693	IN NATURA	R\$ 5,19	R\$ 29.546,67
3.42	UVA VERDE SEM SEMENTE DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	4580	IN NATURA	R\$ 16,00	R\$ 73.280,00
TOTAL LOTE 03						R\$1.996.704,62

LOTE 4 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA E PEQUENOS PREPAROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	BISCOITO TIPO MAIZENA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 370 G - MABEL OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT.	4443	PARATI	R\$ 4,75	R\$ 21.104,25
4.2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 350 G - MABEL OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND.	3741	CADORE	R\$ 3,75	R\$ 14.028,75
4.3	COCO RALADO – COCO RALADO FINO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. EMBALAGEM DE 100G	UND.	1674	DU COCO	R\$ 3,00	R\$ 5.022,00
4.4	COLORÍFICO 60G - COLORAU EM PÓ, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 60G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	879	SINHA	R\$ 2,35	R\$ 2.065,65
4.5	CRAVO DA ÍNDIA- CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO. EMBALAGEM DE 10G	UND	3581	SUPRA	R\$ 2,65	R\$ 9.489,65
4.7	PÃO DE FORMA 500G - PÃO DE FORMA - TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM 500 G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	3950	PANCO	R\$ 8,82	R\$ 34.839,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 86.549,30

LOTE 5 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES DIVERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	CARNE BOVINA ACÉM , sem pele e aponevroses, peça magra e sem aparas, congelado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, contendo 2kg. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	EMB	7.590	FRIGANSO	R\$ 50,00	R\$ 379.500,00
5.2	CARNE BOVINA LAGARTO , sem pele e aponevroses, peça magra e sem aparas, congelado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, contendo 2kg. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	EMB	7.590	FRIGANSO	R\$ 63,00	R\$ 478.170,00
5.3	CARNE SECA TIPO LAGARTO PCT C/ 5 kg Curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	1704	ITACHARQUE	R\$ 112,00	R\$ 190.848,00
5.4	Fígado bovino congelado , 100% limpo, sem gordura, sem sebo. Pacote c/ 2 kg, com rótulo registrado no S.I.F. Laudo Micro Biológico e Físico Químico em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura.	EMB	2604	FRIGANSO	R\$ 15,37	R\$ 40.023,48
5.5	Peito de frango sem osso congelado . A quantidade de água não	EMB	12396	CANÇÃO	R\$ 19,90	R\$ 246.680,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	deverá ultrapassar 6% do peso do produto. (Portaria nº 210/98). Embalagem pacote c/ 1,0kg.					
5.6	Filé de tilápia congelado. O produto não poderá conter espinhas e pele. A embalagem plástica resistente e transparente com 1 kg.	EMB	5448	J SANTOS	R\$ 28.41	R\$ 154.777,68
TOTAL LOTE 05						R\$ 1.489.999,56

- 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – FME.
- 3.2. Os órgãos participantes: **SEMTHPS – FMAS** - os itens de hortifrutigranjeiro e os itens carne seca, fígado bovino, filé de peixe e peito de frango; **SEMSA – FMS** – apenas os itens de hortifrúti; e, **SEMAD** – Apenas itens 34 e 35.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3.consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edi-

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

tal; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade de que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Silva Jardim/RJ, 04 de dezembro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat. 3116/0

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Empresa



SEÇÃO III - R.R.E.O - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	338.848.400,00	338.848.400,00	57.871.207,60	17,07	271.958.562,10	80,25	66.889.837,90
RECEITAS CORRENTES	336.873.200,00	336.873.200,00	57.871.207,60	17,17	268.576.621,02	79,72	68.296.578,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.657.500,00	24.657.500,00	5.210.309,01	21,13	28.034.561,50	113,69	-3.377.061,50
Impostos	22.928.700,00	22.928.700,00	4.961.747,73	21,63	26.198.407,02	114,26	-
Taxas	1.728.800,00	1.728.800,00	248.561,28	14,37	1.836.154,48	106,20	-107.354,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.340.400,00	17.340.400,00	1.538.918,57	8,87	8.212.618,12	47,36	9.127.781,88
Contribuições Sociais	16.045.000,00	16.045.000,00	1.251.092,99	7,79	7.008.988,19	43,68	9.036.011,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.295.400,00	1.295.400,00	287.825,58	22,21	1.203.629,93	92,91	91.770,07
RECEITA PATRIMONIAL	36.804.400,00	36.804.400,00	2.736.039,37	7,43	18.387.574,85	49,96	18.416.825,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.100,00	21.100,00	792,24	3,75	6.356,62	30,12	14.743,38
Valores Mobiliários	36.783.300,00	36.783.300,00	2.735.247,13	7,43	18.381.218,23	49,97	18.402.081,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	257.507.800,00	257.507.800,00	48.327.247,03	18,76	211.706.701,42	82,21	45.801.098,58
Transferências da União e de suas Entidades	180.928.100,00	180.928.100,00	34.958.676,40	19,32	148.531.916,08	82,09	32.396.183,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.072.700,00	55.072.700,00	9.225.629,35	16,75	41.880.331,38	76,04	13.192.368,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.505.000,00	21.505.000,00	4.142.941,28	19,26	21.294.453,96	99,02	210.546,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.100,00	562.100,00	58.693,62	10,44	2.235.165,13	397,64	-1.673.065,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.200,00	17.200,00	3.347,54	19,46	176.302,04	1.025,01	-159.102,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	445.700,00	445.700,00	24.428,13	5,48	1.504.516,63	337,56	-1.058.816,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	99.200,00	99.200,00	30.917,95	31,16	554.346,46	558,81	-455.146,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.975.200,00	1.975.200,00	0,00	0,00	3.381.941,08	171,22	-1.406.741,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	3.381.941,08	174,77	-1.446.941,08
Transferências da União e de suas Entidades	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	658.062,00	73,52	236.938,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	2.723.879,08	261,91	- 1.683.879,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.151.500,00	11.151.500,00	1.692.857,35	15,18	8.325.711,36	74,66	2.825.788,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	349.999.900,00	349.999.900,00	59.564.064,95	17,01	280.284.273,46	80,08	69.715.626,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	350.000.000,00	350.000.000,00	59.564.064,95	17,01	280.284.273,46	80,08	69.715.726,54
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	350.000.000,00	350.000.000,00	59.564.064,95	17,01	280.284.273,46	80,08	69.715.726,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	61.875.225,31	0,00	-61.875.225,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	61.875.225,31	0,00	-61.875.225,31



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.151.500,00	11.151.500,00	1.692.857,35	15,18	8.325.711,36	74,66	2.825.788,64
RECEITAS CORRENTES	11.151.500,00	11.151.500,00	1.692.857,35	15,18	8.325.711,36	74,66	2.825.788,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.324.000,00	2.324.000,00	389.661,52	16,76	1.753.476,84	75,45	570.523,16
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.324.000,00	2.324.000,00	389.661,52	16,76	1.753.476,84	75,45	570.523,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.826.500,00	8.826.500,00	1.303.195,83	14,76	6.572.234,52	74,46	2.254.265,48
Contribuições Sociais	8.826.500,00	8.826.500,00	1.303.195,83	14,76	6.572.234,52	74,46	2.254.265,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	298.298.500,00	395.126.588,94	46.521.892,93	289.282.952,04	105.843.636,90	51.557.452,71	229.758.218,17	165.368.370,77	228.014.978,35
DESPESAS CORRENTES	275.597.400,00	345.369.562,94	41.012.947,25	266.791.071,34	78.578.491,60	48.558.106,30	215.926.550,72	129.443.012,22	214.183.310,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.584.900,00	155.305.934,77	24.717.957,99	120.041.222,56	35.264.712,21	24.717.957,99	119.998.475,17	35.307.459,60	119.507.249,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	815.000,00	114.811,60	314.811,60	500.188,40	58.659,75	243.830,40	571.169,60	243.830,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.312.500,00	189.248.628,17	16.180.177,66	146.435.037,18	42.813.590,99	23.781.488,56	95.684.245,15	93.564.383,02	94.432.230,95
DESPESAS DE CAPITAL	14.701.100,00	41.757.026,00	5.508.945,68	22.491.880,70	19.265.145,30	2.999.346,41	13.831.667,45	27.925.358,55	13.831.667,45
INVESTIMENTOS	10.615.000,00	37.670.926,00	5.508.945,68	20.983.880,70	16.687.045,30	2.733.186,00	12.560.380,54	25.110.545,46	12.560.380,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.086.100,00	4.086.100,00	0,00	1.508.000,00	2.578.100,00	266.160,41	1.271.286,91	2.814.813,09	1.271.286,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.668.000,00	10.866.000,00	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78	6.286.291,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.966.500,00	405.992.588,94	47.880.499,13	296.229.557,26	109.763.031,68	52.916.058,91	236.704.823,39	169.287.765,55	234.301.269,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.966.500,00	405.992.588,94	47.880.499,13	296.229.557,26	109.763.031,68	52.916.058,91	236.704.823,39	169.287.765,55	234.301.269,66
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			43.579.450,07		45.983.003,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.966.500,00	405.992.588,94	47.880.499,13	296.229.557,26	109.763.031,68	52.916.058,91	280.284.273,46	125.708.315,48	280.284.273,46
RESERVA DO RPPS		35.019.500,00	0,00	0,00	35.019.500,00	0,00	0,00	35.019.500,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 15:53:47

Continua (5 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

		DESpesas Empenhadas		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Despesas Liquidadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Pagas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1	R\$1,00	No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		No Bimestre	Até o Bimestre (i)		
DESpesas Intra-Orçamentárias												
DESpesas (Intra-Orçamentárias) (IX)												
DESpesas Correntes												
Pessoal e encargos sociais				10.866.000,00	13.668.000,00	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78	6.286.291,31
Juros e encargos da dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes			1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

R\$1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.298.500,00	395.126.588,94	46.521.892,93	289.282.952,04	97,65	105.843.636,90	51.557.452,71	229.758.218,17	97,06	165.368.370,77	
LEGISLATIVA	6.242.000,00	7.085.106,22	941.642,01	5.985.944,19	2,02	1.099.162,03	1.215.982,30	5.623.163,60	2,37	1.461.942,62	
Ação Legislativa	5.683.000,00	6.526.106,22	873.954,57	5.675.204,52	1,91	850.901,70	1.148.294,86	5.312.423,93	2,24	1.213.682,29	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	559.000,00	559.000,00	67.687,44	310.739,67	0,10	248.260,33	67.687,44	310.739,67	0,13	248.260,33	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	56.359.900,00	63.221.293,78	8.198.395,46	47.708.655,14	16,10	15.512.638,64	8.524.002,80	39.437.335,02	16,66	23.783.958,76	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	51.920.900,00	58.871.793,78	7.610.589,03	45.044.280,65	15,20	13.827.513,13	7.875.964,92	36.974.823,11	15,62	21.896.970,67	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.053.000,00	1.173.500,00	188.379,25	1.055.759,04	0,35	117.740,96	240.880,70	860.496,46	0,36	313.003,54	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	91.000,00	101.000,00	52.800,00	97.380,24	0,03	3.619,76	60.530,00	90.780,24	0,03	10.219,76	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (1 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	3.295.000,00	3.075.000,00	346.627,18	1.511.235,21	0,51	346.627,18	1.511.235,21	1.563.764,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	524.000,00	1.389.000,00	0,00	1.062.651,12	0,35	0,00	0,00	1.389.000,00
Policimento	524.000,00	1.389.000,00	0,00	1.062.651,12	0,35	0,00	0,00	1.389.000,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.644.000,00	5.692.000,00	59.983,44	3.979.865,82	1,34	215.399,40	2.775.867,82	2.916.132,18
Assistência ao Idoso	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
Assistência Comunitária	3.243.500,00	5.291.500,00	59.983,44	3.979.865,82	1,34	215.399,40	2.775.867,82	2.515.632,18
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.500.000,00	30.042.000,00	4.273.898,73	22.562.336,81	7,61	4.276.958,88	22.303.014,73	7.738.985,27
Previdência Básica	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	24.385.000,00	27.015.000,00	3.970.393,57	20.436.121,70	6,89	3.970.393,57	20.436.121,70	6.578.878,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (2 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.115.000,00	3.027.000,00	303.505,16	2.126.215,11	0,71	306.565,31	1.866.893,03	1.160.106,97
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	67.008.600,00	91.284.600,00	14.283.426,31	75.405.581,86	25,45	15.280.432,63	60.833.284,65	30.451.315,35
Atenção Básica	11.479.100,00	17.208.100,00	1.402.966,02	13.364.918,86	4,51	3.039.708,03	10.154.968,40	7.053.141,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.649.500,00	28.579.500,00	4.674.703,44	23.518.737,77	7,93	4.282.090,33	15.025.399,97	13.554.100,03
Suporte Profilático e Terapêutico	1.790.000,00	2.130.000,00	449.962,94	1.807.936,04	0,61	424.329,28	1.223.728,82	906.271,18
Vigilância Sanitária	1.385.000,00	1.537.000,00	143.799,80	978.695,56	0,33	142.788,23	483.354,21	1.053.645,79
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.294.000,00	40.134.000,00	7.406.398,18	34.386.873,86	11,60	7.185.920,83	32.597.423,48	7.536.576,52
Demais Subfunções	2.411.000,00	1.696.000,00	205.595,93	1.348.419,77	0,45	205.595,93	1.348.419,77	347.580,23
TRABALHO	1.538.000,00	1.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.538.000,00	1.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.000,00
EDUCAÇÃO	67.051.100,00	95.585.134,77	11.789.854,20	67.761.180,02	22,87	11.710.573,73	53.886.150,62	41.698.984,15
Ensino Fundamental	43.922.100,00	66.247.134,77	10.080.499,39	53.631.882,69	18,10	9.161.762,78	42.065.169,91	24.181.964,86
Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.100.000,00	3.000.000,00	0,00	1.990.157,79	0,67	325.139,66	887.382,81	2.112.617,19
Educação Infantil	10.191.000,00	13.629.000,00	1.220.727,70	7.776.363,73	2,62	1.274.211,76	7.453.445,62	6.175.554,38
Educação de Jovens e Adultos	1.071.000,00	2.118.000,00	76.021,94	520.353,47	0,17	76.021,94	520.353,47	1.597.646,53
Educação Especial	4.820.000,00	5.424.000,00	286.256,30	1.292.528,82	0,43	256.770,21	1.163.710,11	4.260.289,89

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (3 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	476.000,00	726.000,00	39.994,58	4.05.140,35	0,13	54.340,42	238.828,05	487.171,95
Demais Subfunções	4.451.000,00	4.441.000,00	86.354,29	2.144.753,17	0,72	562.326,96	1.557.260,65	2.883.739,35
CULTURA	343.000,00	850.628,17	159.553,88	364.208,28	0,12	173.247,88	237.043,68	613.584,49
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	343.000,00	850.628,17	159.553,88	364.208,28	0,12	173.247,88	237.043,68	613.584,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	608.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	608.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	16.353.900,00	26.890.900,00	3.623.550,34	25.682.188,38	8,66	4.954.862,51	15.733.497,89	11.157.402,11
Infra-Estrutura Urbana	11.231.000,00	13.856.000,00	2.204.237,73	12.725.573,16	4,29	1.812.668,99	6.998.748,40	6.857.251,60
Serviços Urbanos	5.122.900,00	13.034.900,00	1.419.312,61	12.956.615,22	4,37	3.142.193,52	8.734.749,49	4.300.150,51
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	343.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	343.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (4 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.271.000,00	7.391.000,00	618.361,50	6.181.644,95	2,08	988.990,30	3.988.049,57	3.402.950,43
Preservação e Conservação Ambiental	6.271.000,00	7.391.000,00	618.361,50	6.181.644,95	2,08	988.990,30	3.988.049,57	3.402.950,43
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.586.000,00	2.706.000,00	568.660,34	2.256.933,17	0,76	290.430,76	1.465.974,14	1.240.025,86
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.335.000,00	2.505.000,00	568.660,34	2.219.143,17	0,74	286.548,76	1.437.149,14	1.067.850,86
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	251.000,00	201.000,00	0,00	37.790,00	0,01	3.882,00	28.825,00	172.175,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (5 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
							(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Promoção Industrial	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.534.000,00	6.559.000,00	-33.853,90	5.646.523,55	912.476,45	199.165,48	4.830.067,37	1.728.932,63
Promoção Comercial	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6.404.000,00	6.449.000,00	-33.853,90	5.646.523,55	802.476,45	199.165,48	4.830.067,37	1.618.932,63
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.736.400,00	4.726.400,00	0,00	3.271.366,04	1.455.033,96	718.542,31	2.140.178,34	2.586.221,66
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	4.736.400,00	4.726.400,00	0,00	3.271.366,04	1.455.033,96	718.542,31	2.140.178,34	2.586.221,66
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (6 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	8.587.000,00	25.235.926,00	1.361.561,67	13.565.570,63	4,57	2.000.265,26	9.822.862,73	15.413.063,27
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	8.587.000,00	25.235.926,00	1.361.561,67	13.565.570,63	4,57	2.000.265,26	9.822.862,73	15.413.063,27
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	830.000,00	830.000,00	21.493,74	455.886,10	0,15	64.400,00	355.961,64	474.038,36
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	830.000,00	830.000,00	21.493,74	455.886,10	0,15	64.400,00	355.961,64	474.038,36
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.028.100,00	15.498.100,00	655.365,21	7.392.415,98	2,49	944.198,47	6.325.766,37	9.172.333,63
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	14.028.100,00	15.498.100,00	655.365,21	7.392.415,98	2,49	944.198,47	6.325.766,37	9.172.333,63
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000,00	8.000.000,00						8.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.668.000,00	10.866.000,00	1.358.606,20	6.946.605,22	2,34	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78
TOTAL (III) = (I + II)	311.966.500,00	405.992.588,94	47.880.499,13	296.229.557,26	100,00	52.916.058,91	236.704.823,39	169.287.765,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (7 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.668.000,00	10.866.000,00	1.358.606,20	6.946.605,22	2,34	1.358.606,20	6.946.605,22	3.919.394,78
LEGISLATIVA	58.000,00	69.000,00	11.440,04	45.619,72	0,01	11.440,04	45.619,72	23.380,28
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	58.000,00	69.000,00	11.440,04	45.619,72	0,01	11.440,04	45.619,72	23.380,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.589.000,00	2.320.000,00	259.625,54	1.310.717,49	0,44	259.625,54	1.310.717,49	1.009.282,51
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (8 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	3.589.000,00	2.320.000,00	259.625,54	1.310.717,49	1.009.282,51	259.625,54	1.310.717,49	1.009.282,51
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	182.000,00	18.254,50	145.426,15	36.573,85	18.254,50	145.426,15	36.573,85
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (9 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	210.000,00	182.000,00	18.254,50	145.426,15	0,04	36.573,85	18.254,50	145.426,15	36.573,85
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.701.000,00	2.445.000,00	380.170,58	2.018.357,28	0,68	426.642,72	380.170,58	2.018.357,28	426.642,72
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.701.000,00	2.445.000,00	380.170,58	2.018.357,28	0,68	426.642,72	380.170,58	2.018.357,28	426.642,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.110.000,00	5.850.000,00	689.115,54	3.426.484,58	1,15	2.423.515,42	689.115,54	3.426.484,58	2.423.515,42
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (10 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.110.000,00	5.850.000,00	689.115,54	3.426.484,58	1,15	2.423.515,42	689.115,54	3.426.484,58	2.423.515,42
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hab itação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (11 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (12 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:20:16

Continua (13 / 14)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
		11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
		32.399.162,10	35.471.223,20	27.240.951,84	29.354.149,79	21.103.247,13	31.502.861,94	25.498.906,11	20.581.964,97	29.658.154,33	36.572.936,85	31.875.255,10	28.606.542,16	349.865.355,52	354.353.200,00
RECEITAS CORRENTES (I)		2.111.854,20	2.803.004,60	1.450.945,28	4.083.647,09	2.809.448,46	2.821.255,81	2.871.379,47	3.010.588,31	3.125.571,60	2.651.416,47	2.692.483,34	2.517.825,67	32.949.420,30	24.657.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria															
IPTU		150.862,00	180.467,30	657.944,61	587.060,16	330.262,70	335.668,91	265.545,90	196.467,84	255.936,86	173.091,08	219.981,76	183.929,97	3.537.219,09	3.822.000,00
ISS		685.430,10	756.108,90	435.780,46	1.015.006,67	809.388,90	767.961,95	934.562,31	1.099.731,23	926.752,82	932.877,97	826.205,88	771.763,42	9.961.570,61	7.196.200,00
ITBI		117.119,50	102.489,50	9.880,00	111.378,99	7.401,18	70.887,49	21.282,45	45.974,19	197.133,47	30.779,39	6.179,08	70.130,61	790.635,85	404.500,00
IRRF		1.063.497,00	1.646.537,70	127.963,56	2.146.685,86	1.390.231,93	1.372.370,52	1.493.364,19	1.539.333,99	1.556.872,60	1.391.079,11	1.501.468,09	1.382.088,92	16.611.493,47	11.506.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		94.945,60	117.401,20	219.376,65	223.515,41	272.163,75	274.366,94	156.624,62	129.081,06	188.875,85	123.588,92	138.648,53	109.912,75	2.048.501,28	1.728.800,00
Contribuições		63.025,20	1.398.862,20	694.574,27	1.302.607,74	848.730,99	90.563,60	1.499.445,12	810.522,07	766.154,23	661.101,53	656.239,02	882.679,55	9.674.505,52	17.340.400,00
Receita Patrimonial		6.610.249,30	3.523.852,00	1.627.045,34	1.724.666,39	1.906.780,35	1.066.412,83	1.759.122,92	1.227.912,76	2.973.572,13	3.366.022,76	1.241.263,50	1.494.775,87	28.521.676,15	36.804.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		6.609.867,40	3.523.479,60	1.626.663,79	1.720.677,15	1.906.398,80	1.066.412,83	1.758.721,32	1.227.912,76	2.973.161,69	3.366.022,76	1.240.662,16	1.494.584,97	28.514.565,23	36.783.300,00
Outras Receitas Patrimoniais		381,90	372,40	381,55	3.989,24	381,55	0,00	401,60	0,00	410,44	0,00	601,34	190,90	7.110,92	21.100,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transferências Correntes		23.567.046,00	27.719.087,40	23.401.826,99	22.191.854,89	15.523.477,63	27.125.715,33	19.346.041,89	14.127.986,86	22.599.861,39	29.870.448,95	27.256.898,18	23.680.938,51	276.411.184,02	274.987.800,00
Cota-Parte do FPM		2.187.638,20	3.474.123,00	2.399.796,87	3.263.126,11	0,00	4.168.147,47	2.482.366,25	2.665.647,46	2.888.455,93	2.259.560,67	2.353.016,21	1.968.261,35	30.110.139,52	33.500.000,00
Cota-Parte do ICMS		3.723.706,40	5.998.677,50	4.349.793,66	3.744.733,68	3.770.080,06	4.173.794,25	4.090.483,42	3.726.578,51	4.471.339,71	4.075.239,94	3.875.348,99	4.811.419,15	50.811.195,27	54.000.000,00
Cota-Parte do IPVA		40.254,50	79.597,60	368.404,88	395.995,15	222.249,22	255.892,18	115.732,78	97.808,80	102.501,65	83.126,40	75.962,06	69.373,01	1.906.898,23	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR		2.192,70	1.143,80	70,85	103,86	155,98	3.011,38	955,37	2.029,52	1.993,98	5.219,03	13.898,17	59.227,18	90.001,82	100.000,00
Transferências da LC 61/1989		102.880,20	133.884,50	103.080,66	99.238,50	106.474,75	145.690,84	109.571,73	138.848,29	148.300,72	164.125,19	138.567,22	194.567,17	1.585.229,77	1.500.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 15:27:13

Continua (1 / 3)

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 564

05 de Dezembro de 2024

Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
Transferências do FUNDEB	1.901.925,90	2.651.995,50	2.604.407,49	2.413.853,79	2.137.948,61	2.453.412,57	2.157.078,63	2.035.943,86	2.334.770,87	2.164.708,88	2.081.764,15	2.420.242,25	27.358.052,50	25.705.000,00
Outras Transferências Correntes	15.608.448,10	15.379.665,50	13.576.272,58	12.274.803,80	9.286.569,01	15.925.766,64	10.389.853,71	5.461.130,42	12.652.498,53	21.118.468,84	18.718.341,38	14.157.848,40	164.549.666,91	158.382.800,00
Outras Receitas Correntes	46.987,40	26.417,00	66.559,96	51.373,68	14.809,70	398.914,37	22.916,71	1.404.954,97	192.994,98	23.947,14	28.371,06	30.322,56	2.308.569,53	562.100,00
DEDUÇÕES (II)	7.018.231,00	5.594.652,50	2.755.620,96	3.640.861,81	2.561.269,36	2.368.575,37	3.563.986,23	2.587.189,56	4.186.911,38	4.549.060,48	2.331.789,04	2.741.898,73	43.900.046,42	33.528.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	23.032,20	1.186.584,10	598.136,64	1.200.980,77	630.212,53	35.917,33	1.226.261,87	708.832,58	732.054,24	625.499,24	624.223,92	626.869,07	8.218.604,49	16.045.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdencia	673,30	2.019,90	673,31	0,00	692,28	373.642,90	4.445,17	5.143,45	4.445,17	4.445,17	4.445,17	4.445,17	405.070,99	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.783.191,10	2.681.992,50	712.581,67	939.241,60	1.110.572,57	209.407,96	973.457,34	547.031,06	2.160.078,89	2.601.661,87	513.099,83	690.014,95	18.922.331,34	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.211.334,40	1.724.056,00	1.444.229,34	1.500.639,44	819.791,98	1.749.607,18	1.359.821,85	1.326.182,47	1.290.333,08	1.317.454,20	1.190.020,12	1.420.569,54	16.354.039,60	17.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.380.931,10	29.876.570,70	24.485.330,88	25.713.287,98	18.541.977,77	29.134.286,57	21.934.919,88	17.994.775,41	25.471.242,95	32.023.876,37	29.543.466,06	25.864.643,43	305.965.309,10	320.825.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.380.931,10	29.876.570,70	24.485.330,88	25.713.287,98	18.541.977,77	29.134.286,57	21.934.919,88	17.994.775,41	25.471.242,95	32.023.876,37	29.543.466,06	25.864.643,43	305.965.309,10	320.825.200,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 15:27:13

Continua (2 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024	
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.380.931,10	29.876.570,70	24.485.330,88	25.713.287,98	18.541.977,77	29.134.286,57	21.934.919,88	17.994.775,41	25.471.242,95	32.023.876,37	29.543.466,06	25.864.643,43	305.965.309,10	320.825.200,00	

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.061.500,00	24.530.402,96
Receita de Contribuições dos Segurados	7.045.000,00	6.844.141,36
Ativo	7.000.000,00	6.675.693,95
Inativo	40.000,00	164.192,24
Pensionista	5.000,00	4.255,17
Receita de Contribuições Patronais	17.826.500,00	6.737.081,35
Ativo	17.826.500,00	6.737.081,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.002.000,00	10.447.208,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.002.000,00	10.447.208,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	188.000,00	501.971,77
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	402.383,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)(I)	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.000,00	99.587,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	55.060.500,00	24.530.402,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

Continua (1 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	19.630.000,00	15.719.165,97	15.719.165,97	15.716.448,16
Aposentadorias	17.500.000,00	13.922.255,98	13.922.255,98	13.919.538,17
Pensões por Morte	2.130.000,00	1.796.909,99	1.796.909,99	1.796.909,99
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.630.000,00	15.719.165,97	15.719.165,97	15.716.448,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	35.430.500,00	8.811.236,99	8.811.236,99	8.813.954,80

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.033.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.177.461,60
Investimentos e Aplicações	62.732.687,22
Outros Bens e Direitos	26.637.707,09

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

Continua (2 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

Continua (3 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

Continua (4 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.325.000,00	1.763.416,10			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.325.000,00	1.763.416,10			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	3.065.000,00	2.274.679,70	2.015.357,62	1.976.891,79	
Pessoal e Encargos Sociais	1.927.000,00	1.622.060,42	1.622.060,42	1.611.079,77	
Demais Despesas Correntes	1.138.000,00	652.619,28	393.297,20	365.812,02	
Despesas de Capital (XIV)	151.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.216.000,00	2.274.679,70	2.015.357,62	1.976.891,79	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-891.000,00	-511.263,60	-251.941,52	-213.475,69	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.884,42			
Investimentos e Aplicações		99.558,68			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

Continua (5 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00		0,00		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:17:00

(6/6)



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	290.638.200,00	250.608.513,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.657.500,00	28.034.561,50	
IPTU	3.822.000,00	3.205.889,79	
ISS	7.196.200,00	8.520.031,61	
IT BI	404.500,00	571.026,85	
IRRF	11.506.000,00	13.901.458,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.728.800,00	1.836.154,48	
Contribuições	1.295.400,00	1.203.629,93	
Receita Patrimonial	6.801.400,00	7.930.427,11	
Aplicações Financeiras (II)	6.780.300,00	7.924.070,49	
Outras Receitas Patrimoniais	21.100,00	6.356,62	
Transferências Correntes	257.507.800,00	211.706.701,42	
Cota-Parte do FPM	27.500.000,00	19.892.226,65	
Cota-Parte do ICMS	43.200.000,00	32.871.049,07	
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.429.636,88	
Cota-Parte do ITR	80.000,00	69.332,37	
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	1.078.772,04	
Transferências do FUNDEB	25.705.000,00	22.804.131,10	
Outras Transferências Correntes	158.382.800,00	133.561.553,31	
Demais Receitas Correntes	376.100,00	1.733.193,36	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	376.100,00	1.733.193,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	283.857.900,00	242.684.442,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.322.500,00	15.737.083,34	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.064.000,00	10.556.735,72	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.975.300,00	3.381.941,08	
Operações de Crédito (VIII)	200,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:30:23

Continua (1 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.935.000,00	3.381.941,08
Convênios	250.000,00	334.250,00
Outras Transferências de Capital	1.685.000,00	3.047.691,08
Outras Receitas de Capital	100,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.975.100,00	3.381.941,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	313.155.500,00	261.803.467,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	285.833.000,00	246.066.383,91

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:30:23

Continua (2 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	326.162.562,94	251.029.913,60	200.424.715,06	198.062.344,97	3.951.610,84	17.343.079,98	17.339.694,84
Pessoal e Encargos Sociais	137.264.934,77	104.954.170,68	104.911.423,29	103.773.582,22	953.826,54	42.657,94	42.657,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	815.000,00	314.811,60	243.830,40	243.830,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	188.082.628,17	145.760.931,32	95.269.461,37	94.044.932,35	2.997.784,30	17.300.422,04	17.297.036,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	325.347.562,94	250.715.102,00	200.180.884,66	197.818.514,57	3.951.610,84	17.343.079,98	17.339.694,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.073.000,00	22.707.762,96	22.448.440,88	22.407.257,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.606.026,00	22.491.880,70	13.831.667,45	13.831.667,45	31.223,52	9.918.208,13	9.918.208,13
Investimentos	37.519.926,00	20.983.880,70	12.560.380,54	12.560.380,54	31.223,52	9.918.208,13	9.918.208,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (X XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.086.100,00	1.508.000,00	1.271.286,91	1.271.286,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.519.926,00	20.983.880,70	12.560.380,54	12.560.380,54	31.223,52	9.918.208,13	9.918.208,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPP S) (XXX)	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	401.091.488,94	294.406.745,66	235.189.706,08	232.786.152,35	3.982.834,36	27.261.288,11	27.257.902,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	370.867.488,94	271.698.982,70	212.741.265,20	210.378.895,11	3.982.834,36	27.261.288,11	27.257.902,97

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.223.422,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.446.751,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE - 20.255.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:30:23

Continua (3 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$1,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.924.070,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	243.830,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.126.991,56

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.906.370,09	17.635.083,18
DEDUÇÕES (XL)	118.216.417,97	124.230.546,53
Disponibilidade de Caixa	118.208.260,67	124.224.491,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.213.522,12	126.110.471,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.823.515,73	1.783.891,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.181.745,72	102.088,48
Demais Haveres Financeiros	8.157,30	6.054,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-99.310.047,88	-106.595.463,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)		7.285.415,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.600,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.039.624,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.245.791,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.434.448,98

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:30:23

Continua (4 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$1,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	61.875.225,31
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	61.875.225,31
	35.019.500,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:30:23

(5/5)



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.822.200,98	3.337.587,81	3.319.107,42	60.175,14	1.780.506,23	7.049.268,79	34.546.336,63	27.261.288,11	27.257.902,97	2.466.308,59	11.871.393,86	13.651.900,09
PODER EXECUTIVO	1.822.200,98	3.333.337,22	3.314.856,83	60.175,14	1.780.506,23	7.049.268,79	34.402.888,69	27.122.760,46	27.119.375,32	2.462.709,43	11.870.072,73	13.650.578,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.250,59	4.250,59	0,00	0,00	0,00	143.447,94	138.527,65	138.527,65	3.599,16	1.321,13	1.321,13
Câmara Municipal	0,00	4.250,59	4.250,59	0,00	0,00	0,00	143.447,94	138.527,65	138.527,65	3.599,16	1.321,13	1.321,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	663.726,94	663.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.822.200,98	4.001.314,75	3.982.834,36	60.175,14	1.780.506,23	7.049.268,79	34.546.336,63	27.261.288,11	27.257.902,97	2.466.308,59	11.871.393,86	13.651.900,09

R\$1,00

RREO – ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	663.726,94	663.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	663.726,94	663.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		22.928.700,00	26.198.407,02
1.1-	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.822.000,00	3.205.889,79
1.2-	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	404.500,00	571.026,85
1.3-	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.196.200,00	8.520.031,61
1.4-	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.506.000,00	13.901.458,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		90.900.000,00	68.759.366,21
2.1- Cota-Parte FPM		33.500.000,00	24.448.378,32
2.1.1-	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	22.780.760,12
2.1.2-	Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	1.667.618,20
2.2-	Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	41.088.811,37
2.3-	Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.348.465,07
2.4-	Cota-Parte ITR	100.000,00	86.665,32
2.5-	Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.787.046,13
2.6-	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		113.828.700,00	94.957.773,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		17.480.000,00	13.418.349,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		10.977.175,00	10.321.093,70

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.895.000,00	22.894.982,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.655.000,00	21.385.305,81
6.1.1- Principal	21.505.000,00	21.294.453,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	90.851,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.020.000,00	1.509.677,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (1 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.2.1- Principal		4.000.000,00	1.509.677,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		20.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		110.000,00	0,00
6.3.1- Principal		100.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		110.000,00	0,00
6.4.1- Principal		100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.025.000,00	7.876.104,36
---	--------------	--------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		582.034,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		582.034,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.477.017,72
--	---------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.577.034,77	23.334.788,21	23.334.788,21	23.334.788,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.750.034,77	23.334.788,21	23.334.788,21	23.334.788,21
10.1.1 - Educação Infantil	7.625.000,00	5.887.504,90	5.887.504,90	5.887.504,90
10.1.2- Ensino Fundamental	20.312.034,77	16.981.772,08	16.981.772,08	16.981.772,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.529.000,00	331.447,92	331.447,92	331.447,92
10.1.4- Educação Especial	284.000,00	134.063,31	134.063,31	134.063,31

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (2 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	827.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	274.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	162.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	350.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.752.753,44	22.752.753,44	22.752.753,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.605.925,80	21.605.925,80	21.605.925,80	0,00	0,00	220.619,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.146.827,64	1.146.827,64	1.146.827,64	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.752.753,44	22.752.753,44	22.752.753,44	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.026.488,06	22.752.753,44	22.752.753,44	99,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (3 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR – Art.25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.289.498,29	142.229,51	142.229,51	0,00	0,62

INDICADOR – Art.25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.636.124,03	582.034,77	582.034,77	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.269.155,99	346.143,98	346.143,98	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	366.968,04	235.890,79	235.890,79	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.174.000,00	10.826.487,47	10.785.190,70	10.377.709,82	
20.1- Educação Infantil	262.000,00	11.215,90	7.299,98	7.299,98	
20.2- Ensino Fundamental	6.557.000,00	5.932.763,47	5.895.382,62	5.870.342,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	161.000,00	38.010,97	38.010,97	38.010,97	
20.4- Educação Especial	1.344.000,00	1.022.315,19	1.022.315,19	1.022.315,19	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	5.850.000,00	3.822.181,94	3.822.181,94	3.439.741,03	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.751.034,77	34.161.275,68	34.119.978,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.447.000,00	6.115.928,82	6.112.012,90
21.1.1- Creche	5.119.000,00	3.346.343,31	3.344.385,35

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (4 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21.1.2- Pré-escola	4.328.000,00	2.769.585,51	2.767.627,55	2.767.627,55	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.304.034,77	28.045.346,86	28.007.966,01	27.600.485,13	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.785.190,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.418.349,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					24.203.540,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.739.443,30	24.203.540,30	25,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.246,33	22.246,33	22.246,33	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.246,33	22.246,33	22.246,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.577.848,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.617.046,88
31.1.1- Salário-Educação		2.071.928,10
31.1.2- PDDE	8.500,00	4.767,93

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (5 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE		540.000,00	403.453,69
31.1.4 - PNATE		180.000,00	134.690,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		61.000,00	2.207,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		40.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		24.600.000,00	28.960.801,23
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	56.583.100,00	37.026.388,92	23.192.656,29	23.163.707,44
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.468.000,00	1.877.642,93	1.558.640,74	1.550.630,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.116.100,00	30.717.347,14	19.188.015,21	19.170.046,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	1.990.157,79	887.382,81	887.382,81
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.000,00	150.894,58	150.894,58	150.894,58
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.768.000,00	136.150,32	7.331,61	7.331,61
32.8- OUTRAS	4.816.000,00	2.154.196,16	1.400.391,34	1.397.421,16

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	101.435.134,77	71.187.664,60	57.312.635,20	56.876.205,47
33.1- Despesas Correntes	94.990.134,77	68.175.166,09	55.523.209,29	55.086.779,56
33.1.1- Pessoal Ativo	51.179.034,77	33.873.920,40	33.844.235,15	33.436.754,27
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	43.811.100,00	34.301.245,69	21.678.974,14	21.650.025,29

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 12:29:22

Continua (6 / 7)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2- Despesas de Capital		6.445.000,00	3.012.498,51	1.789.425,91	1.789.425,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		6.445.000,00	3.012.498,51	1.789.425,91	1.789.425,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		582.034,77	2.413.445,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		22.894.982,95	2.071.928,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		23.334.788,21	3.013.519,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		142.229,51	1.471.853,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		142.229,51	1.471.853,71

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
16.026.488,06	22.752.753,44	99,37

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE
10.377.709,82	13.418.349,60	23.796.059,42
		25,05



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.928.700,00	22.928.700,00	26.198.407,02	114,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.822.000,00	3.822.000,00	3.205.889,79	83,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	404.500,00	404.500,00	571.026,85	141,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.196.200,00	7.196.200,00	8.520.031,61	118,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.506.000,00	11.506.000,00	13.901.458,77	120,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.400.000,00	87.400.000,00	67.091.748,01	76,76
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	22.780.760,12	75,93
Cota-Parte ITR	100.000 ,00	100.000,00	86.665,32	86,66
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.787.046,13	99,28
Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	54.000.000,00	41.088.811,37	76,09
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.348.465,07	89,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (II)	110.328.700,00	110.328.700,00	93.290.155,03	84,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	61.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000, 00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:08:38

Continua (1 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.752.000,00	31.532.000,00	27.323.155,15	86,65	27.323.155,15	86,65	27.056.057,50	85,80
Despesas Correntes	23.752.000,00	31.532.000,00	27.323.155,15	86,65	27.323.155,15	86,65	27.056.057,50	85,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.935.000,00	31.595.000,00	27.323.155,15	86,47	27.323.155,15	86,47	27.056.057,50	85,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				27.323.155,15	27.323.155,15	27.056.057,50
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				27.323.155,15	27.323.155,15	27.056.057,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				13.993.523,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				13.993.523,25		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				13.329.631,90	13.329.631,90	13.062.534,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,28	29,28	29,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:08:38

Continua (2 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

R\$1,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u))
Empenhos de 2024	13.993.523,25	27.323.155,15	13.329.631,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,02	13.329.631,90
Empenhos de 2023	14.719.022,40	27.960.823,80	13.241.801,40	210.024,37	0,00	0,00	209.997,35	0,00	0,00	13.241.774,38
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos sal dos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:08:38

Continua (3 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.521.500,00	21.521.500,00	13.633.784,47	63,34
Proveniente da União	17.320.000,00	17.320.000,00	12.226.354,04	70,59
Proveniente dos Estados	4.201.500,00	4.201.500,00	1.407.430,43	33,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.945.500,00	3.945.500,00	750.427,92	19,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.467.000,00	25.467.000,00	14.384.212,39	56,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXII)	11.418.100,00	17.177.100,00	13.364.918,86	77,80	10.154.958,40	59,11	10.151.805,40	59,10
Despesas Correntes	10.922.100,00	15.943.100,00	12.519.338,01	78,52	9.309.391,29	58,39	9.306.238,29	58,37
Despesas de Capital	496.000,00	1.234.000,00	845.580,85	68,52	845.567,11	68,52	845.567,11	68,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.579.500,00	28.549.500,00	23.518.737,77	82,37	15.025.399,97	52,62	15.010.212,94	52,57
Despesas Correntes	13.913.500,00	22.937.500,00	18.637.067,95	81,25	14.000.795,97	61,03	13.985.608,94	60,97
Despesas de Capital	666.000,00	5.612.000,00	4.881.669,82	86,98	1.024.604,00	18,25	1.024.604,00	18,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.750.000,00	2.130.000,00	1.807.936,04	84,87	1.223.728,82	57,45	1.223.728,82	57,45
Despesas Correntes	1.750.000,00	2.130.000,00	1.807.936,04	84,87	1.223.728,82	57,45	1.223.728,82	57,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.373.000,00	1.535.000,00	978.695,56	63,75	483.354,21	31,48	483.354,21	31,48
Despesas Correntes	1.291.000,00	1.486.000,00	961.985,56	64,73	466.644,21	31,40	466.644,21	31,40
Despesas de Capital	82.000,00	49.000,00	16.710,00	34,10	16.710,00	34,10	16.710,00	34,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:08:38

Continua (4 / 5)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.654.000,00	12.743.000,00	10.430.495,76	81,85	8.641.045,38	67,81	8.621.827,99	67,65
Despesas Correntes	16.416.000,00	12.580.000,00	10.294.107,76	81,82	8.504.657,38	67,60	8.485.439,99	67,45
Despesas de Capital	238.000,00	163.000,00	136.388,00	83,67	136.388,00	83,67	136.388,00	83,67
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	45.774.600,00	62.134.600,00	50.100.783,99	80,63	35.528.486,78	57,17	35.490.929,36	57,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.479.100,00	17.208.100,00	13.364.918,86	77,66	10.154.958,40	59,01	10.151.805,40	58,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.649.500,00	28.579.500,00	23.518.737,77	82,29	15.025.399,97	52,57	15.010.212,94	52,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.790.000,00	2.130.000,00	1.807.935,04	84,87	1.223.728,82	57,45	1.223.728,82	57,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.385.000,00	1.537.000,00	978.695,56	63,67	483.354,21	31,44	483.354,21	31,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.406.000,00	44.275.000,00	37.753.650,91	85,27	35.964.200,53	81,22	35.677.885,49	80,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	69.709.600,00	93.729.600,00	77.423.939,14	82,60	62.851.641,93	67,05	62.546.986,86	66,73

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

22 novembro 2024 10:08:38

(5/5)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

05 de Dezembro de 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

[illegible]

19 novembre 2024 14:04:02

Continua (1 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

19 novembro 2024 14:04:02

Continua (2 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		350.000.000,00
Previsão Atualizada		350.000.000,00
Receitas Realizadas		280.284.273,46
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		61.875.225,31
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		311.966.500,00
Dotação Atualizada		405.992.588,94
Despesas Empenhadas		296.229.557,26
Despesas Liquidadas		236.704.823,39
Despesas Pagas		234.301.269,66
Superávit Orçamentário		43.579.450,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		296.229.557,26
Despesas Liquidadas		236.704.823,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		305.965.309,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		305.965.309,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		305.965.309,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		24.530.402,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas		15.719.165,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas		15.719.165,97
Despesas Previdenciárias Pagas		15.716.448,16
Resultado Previdenciário		8.811.236,99

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:52:34

Continua (1 / 4)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R \$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-20.255.000,00	4.446.751,47	-21,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	27.600,00	7.285.415,47	26.396,43

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.823.515,73	60.175,14	3.982.834,36	1.780.506,23
Poder Executivo	5.819.265,14	60.175,14	3.978.583,77	1.780.506,23
Poder Legislativo	4.250,59	0,00	4.250,59	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.595.605,42	2.466.308,59	27.257.902,97	11.871.393,86
Poder Executivo	41.452.157,48	2.462.709,43	27.119.375,32	11.870.072,73
Poder Legislativo	143.447,94	3.599,16	138.527,65	1.321,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 de dezembro 2024 16:52:34

Continua (2 / 4)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.419.121,15	2.526.483,73	31.240.737,33	13.651.900,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento o do Ensino	23.796.059,42	25,00	25,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.752.753,44	70,00	99,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	13.831.667,45	27.925.358,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	16.836.845,69	7.633.709,05	2.607.831,08	364.728,95
Despesas Previdenciárias	38.034.154,94	25.576.548,43	14.782.291,39	4.267.731,22
Resultado Previdenciário	-21.197.309,25	-17.942.839,38	-12.174.460,31	-3.903.002,27

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MAIRA BRANCO MONTEIRO
SIGFIS - Versão 2024

03 dezembro 2024 16:52:34

Continua (3 / 4)



Continuação

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.056.057,50	15,00	29,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR, os servidores **JOSÉ MÁRCIO RIBEIRO DA CUNHA MODESTO CARMINDO** - Assistente – Matrícula nº 6188/3 e **CRISTIANE SANTANA DA SILVA** - Assessora Especial – Matrícula Nº 3148/8, respectivamente, titular e substituto do Contrato nº 064/2024 em favor da empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.842.880/0001-05, em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Administrativo nº 7888/2024 do Município de Guapimirim/RJ.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

Processo nº 5642/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto ao edital e seus anexos, fls. 304/309;

Considerando o parecer conclusivo e favorável expedido pela Controladoria Geral do Município às fls. 372/374, atestando a regularidade de todos os procedimentos realizados;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**, via Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos.

ADJUDICAR em favor das empresas:

D BERLATO E CIA LTDA-ME, CNPJ 12.630.233/0001-57, o valor total de R\$ 14.055,94 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 05 e 06;

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, o valor total de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos) referente aos itens 01, 04, 07, 08, 012;

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) referente ao item 03;

QUICKBUM E-COMERCE – LTDA, CNPJ 30.323.616/0001-64, valor total R\$ 48.899,89 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) referente aos item 09;

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, valor total R\$ 45.449,95 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens 02, 010 e 011;

Silva Jardim-RJ, 04 de dezembro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 8459/0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

Processo nº 8243/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto ao edital e seus anexos, fls. 96/101;

Considerando o parecer conclusivo e favorável expedido pela Controladoria Geral do Município às fls. 140/142, atestando a regularidade de todos os procedimentos realizados;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024**, via Sistema, para contratação de empresa para instalação de sistema de acionamento automático de gerador com aquisição de peças.

ADJUDICAR em favor da empresa:

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 16.834.907/0001-96, o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Silva Jardim-RJ, 05 de dezembro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 8459/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

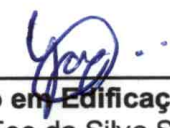
Pelo presente fica determinada esta data o início da **Obra de pavimentação em paralelepípedos localizado no bairro Caxito**, no Município de Silva Jardim - RJ, conforme Contrato nº 067/2024 e Processo Administrativo nº 5639/2024, contratada empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.476/0001-37, com sede na Rua Miguel Jorge. Nº 35 – sala 03 Centro, Casimiro de Abreu – RJ, com prazo de execução de 06 (seis) meses.

Sendo nomeado o **Técnico em Edificações Yago Ney Feo da Silva Soares**, 15937504712 CFT/RJ, para exercer fiscalização sobre os referidos serviços.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através da Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 09 de dezembro de 2024.

Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.


Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1


Técnico em Edificações
Yago Ney Feo da Silva Soares
15937504712 CFT/RJ

DE ACORDO: _____

CH CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:11437576000137

Assinado de forma digital por C
H CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:11437576000137

Contratada:

CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE CARONA

ADESÃO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11690/2024, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/CPL/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, CONFORME DADOS ABAIXO:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 25097/2023;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMCOM NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – 013/2024 – PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 057/CPL/2023;
- PUBLICAÇÃO DA ATA: BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, EDIÇÃO Nº 1675, DE 10 DE ABRIL DE 2024;
- EMPRESA – MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, CNPJ 15.292.830/0001-07;
- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/04/2024 A 09/04/2025;
- VALOR: R\$ 499.806,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS);
- PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES.

Silva Jardim, 04 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ - CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

CREDENCIAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM 001/2024.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Silva Jardim-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ.

CONTRATADA: JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 36.998.931/0001-78

FUNDAMENTO: Art. 6º, Inciso XLIII, Art. 78 e Art. 79 da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura, ocorrida em 22 de novembro de 2024, com término no final do exercício fiscal do corrente ano, que ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Silva Jardim/RJ, 22 de novembro de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
MATRÍCULA: 8559/0
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE SILVA JARDIM-RJ